



MENSAGEM Nº 009/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

**ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em Regime de Urência, o **Projeto de Lei nº 009/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 98.837,28.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto a Secretaria Municipal de Viação, visando prever recursos para reconstrução de ponte.

Os recursos em questão são oriundos do Convênio Federal celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, os quais serão destinados para reconstrução da ponte localizada sobre o Rio na comunidade de Alto Rio Bonito.

A licitação para execução desta obra, somente poderá ser iniciada após a criação da dotação em questão, haja vista, que os recursos financeiros já encontram-se na conta corrente do Município.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 março de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 009/2018 DE 21 MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 98.837,28** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 98.837,28** (Noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO 001 – Departamento de Viação 26.782.0012.1065– CONVENIO FEDERAL – DEFESA CIVIL – RECONSTRUÇÃO DE PONTE FONTE 831 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Conta Despesa: 00832 Valor: R\$ 98.837,28 Fonte: 00831 – Convênio Federal – Defesa Civil – Reconstrução de Ponte

TOTAL R\$ 98.837,28

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALÍNEAS	FONTE	VALOR R\$
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	00831 – Convênio Federal – Defesa Civil – Reconstrução de Ponte	98.837,28
TOTAL R\$		98.837,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de março de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal